

A ASSISTÊNCIA AOS CONFRADES DEFUNTOS NA IRMANDADE DE SANTA CRUZ DE BRAGA NO SÉCULO XVIII¹

The support to the deceased confreres in the brotherhood of Santa Cruz of Braga in the XVIII century

*Norberto Tiago Gonçalves Ferraz**

RESUMO

No século XVIII a irmandade de Santa Cruz, fundada no século XVI, era uma das mais importantes da cidade de Braga. Um dos seus principais focos de acção estava direccionado para o cuidado aos confrades defuntos. A irmandade prestava assistência aos seus membros por ocasião da sua agonia e morte, acompanhando-os posteriormente à sepultura. Para além disso, estabeleceu a celebração de missas por alma dos confrades defuntos, quer a título individual, quer a título geral. O objetivo último era alcançar a sua libertação das penas do Purgatório.

Palavras-chave: assistência; morte; Braga

ABSTRACT

In the XVIII century the brotherhood of Santa Cruz, founded in the XVI century, was one of the most importante from the city of Braga. One of her main focus of action was directed towards the care of the deceased confreres. The brotherhood gave assistance to her members on the occasion of their agony and death, taking them to the grave posteriorly. Behind that it established the celebration of masses for the soul of the deceased confreres, on an individual level, but also to all in general. The ultimate

¹ Este trabalho insere-se numa investigação doutoral mais ampla sobre a vivência da morte e da salvação da alma na cidade de Braga no século XVIII, financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

* Vinculado ao Lab2Pt - Universidade do Minho (Portugal). Licenciado e Mestre em Sociologia pela Universidade do Minho. Doutoramento em História Moderna pela Universidade do Minho. Email para contacto: norberto_tiago@iol.pt

purpose was to achieve their release from the punishments of Purgatory.

Keywords: support; death; Braga

Na centúria setecentista Braga era, no norte do país, o principal centro comercial e manufatureiro, logo a seguir ao Porto. Nela se podiam encontrar artesãos e comerciantes de diversos ofícios como sombreireiros, sapateiros, alfaiates, vendeiros, ourives, demonstrando a importância da “pequena oficina” no seu tecido económico. À cidade afluíam aliás diversas matérias-primas do país, do estrangeiro e colónias como as lãs, peles e couros, sedas, linhos para indústrias de chapéus, panos e calçados. O setor produtivo agrícola e pecuário, também tinha importância e estava presente sobretudo nas zonas limítrofes da cidade, bem como nos seus arredores.

O arcebispo bracarense era o senhor da cidade, cabeça de administração de uma vasta diocese, o que se refletia na existência de um importante aparelho administrativo eclesiástico que empregava muitos indivíduos. O corpo eclesiástico local, secular e regular, era bastante numeroso, para dar resposta às múltiplas necessidades culturais e religiosas. Para além do peso da influência clerical é de assinalar a presença da nobreza local através de diversas casas fidalgas.²

É neste contexto que se enquadram as confrarias bracarenses em geral e a de Santa Cruz em particular. O movimento confraternal bracarense, sobretudo na primeira metade da centúria setecentista, era bastante pujante. Um estudo efetuado aponta para a existência de mais de 80 confrarias na cidade, em meados do século XVIII.³ O seu cariz, força financeira, prestígio social e religioso era diverso. Algumas confrarias de cariz “paroquial” estavam direcionadas para o culto da comunidade, sendo constituídas pelos fregueses da paróquia.

² Sobre a caracterização de Braga na centúria setecentista leia-se CAPELA, José Viriato. *Fidalgos, nobres e letrados no governo bracarense*. A administração económica e financeira da câmara no apogeu e crise do antigo regime. Braga: Edição do Mestrado de História das Instituições e cultura moderna e contemporânea, 1999, pp. 25, 40, 45, 60, 63-64, 76-80; CAPELA, José Viriato; FERREIRA, Ana da Cunha. *Braga Triunfante (Braga nas Memórias Paroquiais de 1758)*. Braga: Universidade do Minho, 2002, pp. 170-171.

³ CAPELA, José Viriato; FERREIRA, Ana da Cunha. *Braga Triunfante (Braga nas Memórias Paroquiais de 1758)*. Braga: Universidade do Minho, 2002, pp. 194-195.

Outras eram constituídas nas suas fileiras pelos indivíduos pertencentes a um determinado ofício artesanal. Um pequeno número destas instituições tinha rendimentos avultados, devido a legados recebidos ao longo dos tempos, bem como pelas elevadas quotas que pagavam aqueles que nelas queriam ingressar. A estas irmandades pertenciam os grupos sociais mais influentes da cidade. Em geral, eram proprietárias de uma igreja própria, na qual podiam desenvolver diversas manifestações de culto religioso.⁴ A este grupo pertencia a irmandade de Santa Cruz.

A irmandade de Santa Cruz da cidade de Braga foi fundada em 1581 como uma confraria juvenil pelo mestre-escola Jerónimo Portilo e inicialmente, era composta por letrados e estudantes. Este indivíduo possuía uma grande devoção a uma cruz colocada pelo arcebispo bracarense D. Diogo de Sousa nas imediações da cidade nas primeiras décadas do século XVI, sendo esta a motivação que o levou a fundar uma irmandade de devoção à Santa Cruz, símbolo da paixão de Cristo. Aliás, desde o século XVII esta confraria teve a seu cargo a realização da Procissão do Enterro do Senhor em Braga, na noite de Sexta-Feira Santa, uma função que ainda hoje desempenha em coordenação com outras instituições.

A partir do século XVII a irmandade de Santa Cruz tornou-se uma associação cada vez mais influente, constituída e dirigida pelas elites da cidade.⁵ Ao longo desta centúria a instituição conheceu um crescimento contínuo, acabando por construir o seu próprio templo onde se sedeou. A afirmação da irmandade de Santa Cruz permitiu-lhe até rivalizar com a Santa Casa da Misericórdia de Braga, à qual conseguira, ainda no século XVII, retirar o “monopólio da tumba”.⁶ Para explicarmos no que consistia este “monopólio”, devemos recordar que em Portugal, durante um largo período na Idade Moderna, as Misericórdias tinham o privilégio de serem somente elas,

4 GOMES, Paula Alexandra de Carvalho. *Oficiais e confrades em Braga no tempo de Pombal*. Contributos para o estudo do movimento e organização confraternal bracarenses no século XVIII. Braga: Universidade do Minho, 2002, pp. 135-137.

5 Entre as suas fileiras contava-se a nobreza civil e eclesiástica, letrados, os cônegos da Sé e outros indivíduos ricos. Sobre a origem e desenvolvimento da irmandade de Santa Cruz veja-se COSTA, Luís. *O templo de Santa Cruz*. Braga: Edição da irmandade de Santa Cruz, 1993, pp. 13-23.

6 COSTA, Luís. *O templo de Santa Cruz*. Braga: Edição da irmandade de Santa Cruz, 1993, pp. 77-78.

nas localidades onde estavam situadas, a poder transportar os defuntos até à sepultura, nos esquifes de que eram proprietárias. A irmandade de Santa Cruz teve assim um cariz pioneiro em Braga ao alcançar a prerrogativa de poder transportar os irmãos no seu próprio esquife. Em breve este exemplo seria imitado por outras confrarias locais.

Ora, a exemplo das instituições deste género, a irmandade de Santa Cruz prestava assistência aos seus membros numa dimensão muito particular das suas vidas. Esta confraria apoiava e estava presente na “passagem” dos irmãos para o além. O conforto espiritual aos confrades iniciava-se logo que houvesse notícia que algum estivesse com uma doença séria. Assim, se um confrade adoecesse cabia ao colega que residisse mais próximo avisar o juiz⁷ ou o secretário da instituição sobre o sucedido. Estes responsáveis da irmandade tinham então de visitar e confortar o irmão enfermo, alertando-o sobretudo para a necessidade de, desde logo, preparar a sua alma para a eventualidade do encontro com Deus. Tanto o juiz como o secretário podiam delegar esta tarefa nos confrades vizinhos ou amigos do doente, subtraindo-se a este auxílio.⁸ Os estatutos previam penalizações, a arbítrio da Mesa,⁹ para os confrades e mesários que não cumprissem estas disposições.¹⁰ Esta visita efetuada ao irmão doente pressupunha portanto dois objetivos. Em primeiro lugar consolar e confortar o enfermo pela situação difícil que estava a atravessar. Efetivamente, a Igreja afirmava que a visita aos doentes era uma das obras de Misericórdia que os bons cristãos deviam efetuar para alcançar a salvação. Em segundo lugar os visitantes aproveitavam este momento para lembrar ao doente que devia preparar a sua alma para a eventualidade do encontro com Deus, ou seja, o confrade enfermo devia solicitar rapidamente os sacramentos

7 O juiz era a autoridade máxima da irmandade.

8 Na confraria de São Crispim e São Crispiniano do Porto, na Época Medieval, o provedor ordenava a um confrade para que acompanhasse os colegas que, na hora da morte, estivessem sem ninguém que os apoiasse. Veja-se para este assunto OLIVEIRA, Maria Helena Mendes da Rocha. *A confraria de São Crispim e São Crispiniano e o seu Hospital na Idade Média*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, pp. 43-44, tese de Mestrado policopiada.

9 A Mesa era o órgão administrativo da irmandade, presidida pelo juiz.

10 Sobre as visitas aos confrades doentes leia-se Arquivo da irmandade de Santa Cruz doravante AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 272v.-273, 378.

da confissão, comunhão e extrema-unção de modo a poder partir com a alma tranquila e mais confiante na misericórdia divina. No catolicismo da Idade Moderna, quando a vida de um indivíduo estivesse ameaçada, a salvação da alma era fulcral. O sacerdote era o “médico” da alma e tinha prioridade sobre o médico do corpo.¹¹

O apoio confraternal aos seus membros continuava assim que chegasse conhecimento da morte destes. A irmandade disponibilizava imediatamente para casa do falecido quatro tocheiras, uma caldeira de água benta e uma almofada. Deste modo pretendia conferir maior dignidade aos restos mortais dos seus defuntos, enquanto estivessem a ser velados. As quatro tocheiras alumiam o corpo do irmão, simbolizando o desejo dos vivos para que o defunto “encontre-se” a luz eterna no além. A caldeira de água benta era utilizada para que todos os visitantes pudessem aspergir o cadáver, ritual de benzedura do defunto.¹²

A preocupação dos dirigentes de Santa Cruz dirigia-se também para os confrades pobres que precisassem de uma mortalha para descerem ao sepulcro. Apesar de ser uma instituição constituída maioritariamente pelas elites e grupos possidentes locais, por vezes sucedia que alguns dos seus membros estivessem em situação de pobreza à hora da morte. Solicitavam por isso apoio para adquirirem um hábito e lençol para poderem ser sepultados dignamente. Na Braga setecentista estava difundida a prática do amortalhamento dos defuntos em hábitos religiosos, destacando-se o franciscano e o carmelita.¹³

As regulamentações estatutárias de 1702 e 1762 determinavam a comparticipação financeira da instituição, na compra de hábitos para os confrades em verificado estado de necessidade,

11 Sobre esta prioridade confira-se SANTOS, Eugénio dos. O homem português perante a doença no século XVIII: atitudes e receituário. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1984, p. 190. Em Portugal será com o pombalismo na segunda metade do século XVIII que a supremacia das almas sobre os corpos começará a ser contestada. Leia-se SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1997, pp. 84-85.

12 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 274v.-275, 381, 481v.-482; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1788*, fl. 75.

13 Como pudemos comprovar através da análise de 250 testamentos bracarense do século XVIII.

podendo, em alternativa, tomar para si a tarefa de os adquirir, através do tesoureiro, sob autorização escrita do juiz ou do secretário. Os estatutos de 1773, adotaram um critério mais restritivo. A irmandade facultava um hábito, a que acrescentava um lençol, para amortilhar os irmãos pobres, mas exigia aos confrades, para além de comprovarem a sua situação de pobreza por ocasião da sua morte, escolherem a instituição para os transportar na sua tumba. Procedendo deste modo, a irmandade de Santa Cruz seguia o exemplo de algumas congêneres bracarenses, colocando como condição para esta ajuda a escolha do esquife da confraria para os transportar à sepultura. Assim, a caridade exercida, tinha como contrapartida o prestígio e a projeção social da confraria perante a comunidade e não era exercida de forma completamente desinteressada.¹⁴

Os estatutos de 1788 mantiveram as ajudas à compra de hábitos e lençóis para os confrades pobres, uma tarefa que devia recair nos mordomos, depois de o provedor ser avisado. Contudo, o critério de prestação deste apoio tornou-se ainda mais apertado. O confrade tinha de escolher a irmandade de Santa Cruz como transportadora dos seus restos mortais à sepultura e também requerer a contribuição financeira de outras confrarias a que eventualmente pertencesse, para a compra da mortalha.¹⁵ Assim se procurava repartir os custos nesta assistência ao corpo.

A confraria determinava igualmente o anúncio da morte de um dos seus elementos, através do toque dos sinos da sua igreja, sem nada cobrar por esse fato. A partir de 1702, o servente da confraria tinha ordem para dar 12 badaladas no sino grande, no caso de o falecido ser um membro do sexo masculino, número que baixava para dez, se se tratasse de uma irmã da mesma instituição. Pouco depois, o mesmo sino seria tocado sem cessar durante um quarto de hora. Seguidamente, durante igual período de tempo, ressoariam todos os sinos da torre da igreja de Santa Cruz. Posteriormente era feita nova corrida de sinos à chegada do cortejo fúnebre desta irmandade, transportando o confrade, para ser enterrado na igreja da instituição.

¹⁴ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 273, 379, 467v., 482.

¹⁵ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1788*, fl. 54v.

Todavia, se o sepultamento tivesse lugar noutra templo, somente era tängido o sino grande, assinalando a saída da confraria para acompanhar o irmão defunto.¹⁶

Estes procedimentos sofreram algumas alterações em 1723 e 1737. Na primeira data definiu-se que o sino maior seria tocado sozinho durante meia hora, de forma de “bombado,” ou seja os toques ressoavam espaçadamente, enquanto o sino era manuseado pelo servente, para além de reservar este sino para uso exclusivo no anúncio do falecimento dos confrades. Em 1737, a confraria estabeleceu, para cada irmão falecido, um total de 15 corridas de sinos, após o toque solitário do sino maior. Os irmãos que quisessem ir além deste número pagariam aos serventes encarregues deste trabalho 60 réis por cada uma.¹⁷

Os estatutos de 1762 trouxeram novas regras de anúncio da morte dos irmãos defuntos. Se o número de badaladas iniciais no sino grande foi mantido, a confraria estabeleceu em seguida um novo procedimento determinando a execução de 13 badaladas para o anúncio do falecimento dos irmãos que fossem clérigos, as quais eram tocadas alternadamente nos dois maiores sinos da igreja. Em qualquer dos casos, no fim das badaladas era bombado somente o sino maior, por espaço de um quarto de hora, seguido de três corridas com todos os sinos, também por espaço de um quarto de hora. Para além de todos estes toques, eram efetuadas mais nove corridas com todos os sinos, repartidas durante o tempo de espera para o enterro, mas as últimas três tinham lugar só no momento do enterramento. Estes estatutos previram também o toque a bombado, do sino grande, meia hora antes dos membros da irmandade saírem para o acompanhamento fúnebre dos confrades.

Estas cláusulas sofreram algumas alterações nos estatutos de 1773. Assim, depois de o sino maior ressoar pelos confrades defuntos, durante um quarto de hora, o servente tinha de correr todos os sinos seis vezes: duas logo a seguir ao fim do toque de bombado do sino

16 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 273v.-274v.

17 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de termos de mesa e junta da irmandade de Santa Cruz, 1701-1734*, fl. 418v.; *Livro de termos de mesa e junta da irmandade de Santa Cruz, 1734-1757*, fl. 56v.

maior, igual número enquanto o defunto estivesse exposto e as duas finais no momento do sepultamento. Os estatutos previam que cada corrida não pudesse durar mais de 15 minutos.¹⁸

O número de badaladas iniciais, para anúncio do falecimento dos confrades, sofreu pequenas alterações com os estatutos de 1788. O sino maior era tocado novamente, primeiro sozinho, mas logo depois eram efetuadas duas corridas com todos os sinos. Curiosamente, as badaladas iniciais, bem como o toque do sino maior e as duas corridas seguintes, no total, só poderiam durar durante um quarto de hora, indicando que a irmandade pretendia reduzir o tempo com que assinalava a morte dos seus membros. A irmandade previa ainda que os sinos ressoassem em duas corridas, durante o tempo de espera para o enterro e igual número quando este tivesse lugar. Nesta regulamentação estatutária, a instituição passou também a assinalar a morte dos confrades ausentes da cidade, através das referidas badaladas iniciais e de duas corridas de todos os sinos. Desta forma podemos constatar como se conferia uma distinção ao indivíduo que pertencesse à confraria, fazendo esta questão de anunciar a morte de um dos seus, nos sinos da sua igreja.

Chegado o momento de transporte do falecido até ao local de sepultura, a irmandade de Santa Cruz determinava que todos os seus membros estivessem presentes na igreja sede da instituição. Em seguida todos desfilariam em duas alas até ao local onde o corpo do confrade estivesse a ser velado. Este era então colocado no esquife da instituição para ser transportado até à sua última morada, exceto se o cadáver tivesse sido, logo após a morte, depositado na igreja onde ia ser sepultado. O percurso fúnebre enchia as ruas da cidade por onde passava, despertando as atenções dos moradores. Vemos, deste modo, uma certa apropriação da confraria relativamente aos restos mortais dos seus membros defuntos, capitalizando os aspetos simbólicos, sociais e religiosos associados ao transporte dos mesmos até à sua última morada.¹⁹ Esta apropriação dos corpos e o prestígio de que a

¹⁸ Os sinos eram de igual modo tocados por ocasião de luto público no reino ou na cidade, quando os sinos das outras igrejas também ressoassem. AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 480-481.

¹⁹ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 273-277, 379-384, 579v.-484v; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1788*, fls. 72-77.

irmandade granjeava, podia influenciar os confrades no sentido de elegerem a igreja da instituição como local de sepultamento. Na verdade, a irmandade nada cobrava aos seus membros se estes fossem sepultados em certas zonas no interior do templo que possuía, as quais se situavam abaixo das grades que separavam o transepto da nave da igreja. Portanto, a instituição proporcionava um enterro gratuito aos seus irmãos, o que seria especialmente útil para aqueles que se encontrassem em maiores dificuldades financeiras à hora da morte.²⁰

Todavia, o cuidado da irmandade para com os seus irmãos falecidos estava longe de se quedar pelos actos que já enunciámos. Ela determinou proporcionar uma assistência espiritual que incidisse especialmente sobre a salvação das almas de cada um dos seus membros em particular.²¹ Essa preocupação manifestava-se, sobretudo, através da celebração de missas por intenção da alma de cada irmão defunto. Cada confrade recebia a garantia de que, se cumprisse as suas obrigações para com a coletividade, esta estava obrigada, no fim da sua vida, a mandar celebrar missas de sufrágio pela sua alma.²² Tal característica era comum nestas instituições, sendo um factor fundamental de atração de novos irmãos para as suas fileiras.²³

20 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 278-279, 384v.395v., 485-486v.; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1788*, 77v.-78v.

21 A celebração de sufrágios pelos irmãos defuntos não era uma modalidade de assistência espiritual introduzida pela Idade Moderna. Já na Idade Média estas instituições mandavam celebrar missas pelos confrades falecidos. A este respeito consulte-se GOULÃO, Francisco. *A Santa Casa da Misericórdia de Proença-a-Nova: relação dos povos com a confraria da Misericórdia*: estudo monográfico. Lisboa, Tecnodática, 2008, p. 29; TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. Para o estudo das confrarias medievais portuguesas: os compromissos de três confrarias de homens-bons alentejanos. *Estudos Medievais*. Porto: Universidade do Porto, vol. 8, p. 55-72, 1997, p. 58. Do mesmo modo, as confrarias medievais espanholas prestavam este auxílio espiritual aos seus membros. A este respeito verifique-se GONZÁLEZ ARCE, José Damián. *Gremios y confradías en los reinos medievales de León y Castilla siglos XII-XV*. Palencia: Región Editorial, 2009, p. 84.

22 Confirma-se também MOTA, Guilhermina. A irmandade da Senhora do Carmo da Marmeleira – Mortágua: primeira metade do século XVIII. *Revista de História das Ideias. O Sagrado e o Profano*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, nº 9, pp. 267-306, 1987, pp. 296-297.

23 Era preocupação geral das confrarias proporcionar sufrágios pela alma dos seus irmãos. Em Málaga, no período barroco, todas as confrarias da Paixão se comprometiam a celebrar missas em benefício das almas dos confrades defuntos. Relativamente a este assunto consulte-se SANCHEZ LÓPEZ, Juan António. *Comportamientos sociales y cofradías de pasión en la Málaga*

Partindo deste pressuposto, é nosso objetivo analisar a evolução, quer quantitativa quer qualitativa, dos sufrágios pela alma de cada um dos irmãos, proporcionados pela irmandade de Santa Cruz, ao longo do século XVIII. O quadro que a seguir apresentamos pretende demonstrar essa evolução ao longo dos decênios setecentistas, bem como o custo que estas missas comportavam:

Quadro 1: Nº de Missas pelos irmãos defuntos na irmandade de Santa Cruz

Irmandade de Santa Cruz		
Ano	Nº missas	Preço(em réis)
1700	25/30	60
1710	25/30	80
1720	25/30	80
1730	35/40	80/100
1740	40	80
1750	50	80
1760	70	100
1770	70	100
1780	80	80/100
1790	80	100
1800	80	100/120

Fonte: AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, Livro das certidões das missas dos irmãos defuntos e alguns legados da irmandade de Santa Cruz, 1631-1745, fls. 133-142, 209v.-225, 317-324v., 429-437v., 542v.-555; Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1720, 1762 e 1773, fls. 280-280v., 386, 487; Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1788, fls. 78v-79; Livro de termos de mesa e juntas da irmandade de Santa Cruz, 1757-1772, fls. 29v.-31; Livro de termos de mesa e junta da irmandade de Santa Cruz, 1772-1790, fls. 347v.; Livro de termos de mesa e junta da irmandade de Santa Cruz, 1790-1819, fls. 79v.-80, 125v.

É claramente patente na tabela anterior o crescimento exponencial, ao longo do século XVIII, do número de sufrágios celebrados, o qual mais do que duplicou entre o início e o fim da centúria. O aumento foi contínuo ao longo do século tendo somente

estabilizado na década de 1780. Assim, para consolidar o seu prestígio social e religioso, esta instituição não hesitou em apostar no crescente aumento das missas por cada confrade defunto. Deste modo a confraria procurava manter a sua posição de destaque, relativamente a esta questão, num contexto citadino confraternal competitivo, pois sabemos que as suas congêneres confraternais bracarenses procederam igualmente a aumentos no número dos sufrágios, como, por exemplo, as irmandades de São Vicente, a do Bom Jesus dos Santos Passos ou a das Santas Chagas.²⁴ Não proceder do mesmo modo seria abalar a imagem da instituição, com danos no seu prestígio, que poderiam provocar uma diminuição no número de ingressos de novos confrades. O crescimento do número de sufrágios na irmandade de Santa Cruz foi contínuo até atingir o número de 80 missas, valor que no contexto confraternal bracarense desta centúria apenas sabemos ser superado pela irmandade dos Santos Passos com 100 sufrágios. Todavia deve ressaltar-se que esta última instituição foi compelida a unir-se à de Santa Cruz na década de 1770.²⁵

A análise dos dados demonstra igualmente uma tendência geral de subida nos preços destes sufrágios. Se no início do século cada missa tinha o custo de 60 réis, por volta de 1750 esse valor atingia os 80 e no término da centúria os 120, duplicando o custo inicial.²⁶ As confrarias locais tinham de manter-se vigilantes, relativamente aos preçários que eram praticados por cada uma. Os clérigos celebrantes exigiam aumento nos seus honorários, em reposta à inflação natural ao longo dos anos e ou em períodos de maior crise.²⁷ A irmandade de Santa Cruz, para não deixar atrasar as celebrações, via-se constrangida a anuir às exigências dos sacerdotes.

24 Situação que é possível confirmar nos diversos livros de termos de Mesa destas confrarias ao longo do século XVIII.

25 AISC, Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro dos termos de Mesa e Junta e aceitação de irmãos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, 1686-1740*, fls. 513-514; *Livro de termos de Mesa da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, 1740-1772*, fl. 689.

26 Este padrão evolutivo dos preços dos sufrágios por alma dos confrades defuntos é igualmente verificável na Santa Casa da Misericórdia de Braga. Em relação a este assunto veja-se CASTRO, Maria de Fátima. *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual das origens a cerca de 1910*, vol. III. Braga: Santa Casa da Misericórdia e Autora, 2006, p. 375.

27 Sobre a variação de preços na irmandade de São Vicente de Braga consulte-se SOUSA, Ariana Sofia Almendra de. *Os estatutos e a confraria de São Vicente de Braga no século XVIII*. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2011, p. 118, tese de Mestrado policopiada.

O peso do factor humano, na evolução dos preços, fazia-se sentir igualmente quando o número de sacerdotes disponíveis na cidade diminuía.²⁸ Deste facto foi exemplo o ano de 1770, quando uma epidemia²⁹ na cidade teve como consequência a falta de sacerdotes, obrigando a aumentos no dispêndio pela celebração das missas pelos irmãos defuntos. Por seu turno, as décadas finais da centúria são marcadas localmente por maus anos agrícolas, com a consequente carestia de vida e aumento do custo de bens essenciais como o pão. Era natural que os sacerdotes solicitassem por isso aumentos.

O quadro anterior demonstra ainda que, até à década de 1730, o número de missas por cada irmão era variável. Esta diferença era justificada com o facto de os confrades (ou suas famílias) solicitarem ou não as tocheiras, que anteriormente referimos, para alumiar os seus corpos durante o velório. Se as não requeressem, tinham direito à celebração de mais cinco sufrágios em benefício da sua alma. Depois de 1730, contudo, esta diferenciação foi abolida, podendo todos requerer as tochas, sem prejuízo no número de missas. As fontes documentais relativas à irmandade de Santa Cruz forneceram uma pista para esta alteração. A organização confraternal optou por este caminho, porque dizia que nas irmandades bracarenses “menos opulentas” já se procedia deste modo.³⁰ Portanto, as confrarias vigiavam-se mutuamente por forma a não perderem vantagens competitivas, umas em relação às outras. Possivelmente, um conjunto de irmandades de menor prestígio social terá iniciado este processo de uniformização, que atraiu mais indivíduos ao seu seio, fator que a breve trecho pode ter impellido as suas congêneres mais poderosas a seguir o exemplo.

28 A propósito da falta de sacerdotes para a celebração de sufrágios em Ponte da Barca veja-se também PEREIRA, Maria das Dores de Sousa. A assistência à alma na Misericórdia de Ponte da Barca (1630-1800). *NW, Noroeste: Revista de História*. Porto: Faculdade de Economia da Universidade do Porto, n.º 1, pp. 137-165, 2005, p. 159.

29 Anos de más colheitas, com temporais, eram propícios ao surgimento de epidemias que aumentavam a mortalidade, como sucedera em Angra do Heroísmo do no século XVII. Confira-se a este propósito MESQUITA, Maria Herminia Morais. Crises de mortalidade em Angra (de finais do século XVI a finais do século XVII). *NW, Noroeste. Revista de História, Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes, Actas*. Braga: Núcleo de Estudos Históricos da Universidade do Minho, vol. 1, pp. 143-158, 2006, p. 156.

30 AISC, Fundo da irmandade, *Livro de termos de mesa e juntas da irmandade de Santa Cruz, 1735-1757*, fl. 5v.

Por outro lado, esta irmandade, nas primeiras décadas do século XVIII, celebrava parte dos sufrágios na sua igreja e outra parte num altar privilegiado.³¹ Assim, no início do século XVIII, a instituição celebrava 25 missas,³² por cada confrade defunto: 13 eram celebradas na igreja de Santa Cruz e 12 em altar privilegiado.³³ Se o confrade não solicitasse tochas para o velório, os sufrágios eram em número de 30, sendo 15 celebrados em Santa Cruz e os restantes em altar privilegiado.³⁴ Em 1730, eram celebradas 18 missas em Santa Cruz e 17 em altar privilegiado, no caso de o confrade solicitar “lumes” para solenizar o seu próprio velório, mas se o não fizesse tinha direito a 40 sufrágios,³⁵ repartidos de igual modo pela igreja da irmandade e outro altar privilegiado.³⁶ Em 1740 estabeleceu-se a igualdade dos sufrágios para todos os confrades.

Confrontados perante uma escolha, nas primeiras décadas do século XVIII, entre mais sufrágios ou maior solenidade no velório, qual teria sido a opção maioritária seguida pelos irmãos de Santa Cruz? Apesar de ser uma amostragem que apresenta dados de cinco em cinco anos, o estudo das fontes documentais traduziu uma tendência óbvia por parte dos confrades:

31 Sobre a repartição dos sufrágios entre altares privilegiados e comuns nas confrarias bracarense consulte-se igualmente SILVA, Ricardo Manuel Alves da. *Casar com Deus: vivências religiosas e espirituais femininas na Braga Moderna*. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2011, p. 576, tese de doutoramento policopiada.

32 Também a Misericórdia da Bahia, em 1750, tinha por obrigação celebrar 25 missas por cada confrade defunto. A este propósito consulte-se RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1968, p. 156.

33 Desconhecemos de que altar se tratava.

34 As missas em altares privilegiados concediam a indulgência plenária e o perdão dos pecados à alma do defunto por quem eram aplicadas, daí a sua maior eficácia. Para este assunto veja-se GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. *Los comportamientos religiosos en la Galicia del Barroco*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, 2002, p. 587.

35 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro das certidões dos irmãos defuntos e alguns legados da irmandade de Santa Cruz, 1631-1745*, fls. 133-142, 209v.-225, 317-324v., 341v., 351, 429-437v., 542v.-555, 602-613v., 614-627v.; *Livro segundo das despesas da irmandade de Santa Cruz, 1720-1802*, fls. 181-184v., 258-268, 329v.-335, 405-413, 468, 475-479, 519v.-522v.; *Livro de termos da mesa e juntas da irmandade de Santa Cruz, 1735-1757*, fls. 534-535.

36 As missas pelos confrades defuntos celebradas na confraria de Santa Maria Madalena de Montemor-o-Velho, no início do século XVI, também não tinham de ser obrigatoriamente ditas na igreja onde estava sedeada. Leia-se relativamente a este matéria SILVA, Mário José Costa da. *A confraria de Santa Maria Madalena de Montemor-o-Velho: subsídios para a sua história. Lusitânia Sacra*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2ª série, tomo VII, pp. 53-88, 1995, p. 86.

Quadro 2: Nº de confrades que solicitaram tochas ou não

Irmandade de Santa Cruz		
Ano	Com tochas	Sem tochas
1700	2	17
1705	0	20
1710	2	23
1715	0	14
1720	2	14
1725	2	14
1730	6	12

Fonte: AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro das certidões das missas dos irmãos defuntos e alguns legados da irmandade de Santa Cruz, 1631-1745*, fls. 133-142, 166-177, 209v.-225, 266-273v., 317-324v., 375-382v., 429-437v. (NOTA: INSERIR AQUI O QUADRO Nº 2, COM O RESPETIVO TITULO E FONTES)

De facto, o número de confrades que solicitava tochas foi sempre claramente minoritário. Para fundamentar tal cenário devemos lembrar que esta instituição era constituída sobretudo pelos grupos sociais mais poderosos e desafogados da cidade, que dispunham de meios pessoais para abrilhantarem e solenizarem as suas exéquias fúnebres, não necessitando, em princípio, do fornecimento de tochas por parte da instituição. Era pertinente, por isso, que preferissem a celebração de mais missas, para melhor garantirem a libertação das suas almas das penas do Purgatório.³⁷

Apesar de se tratar de uma modalidade assistencial espiritual em que a irmandade apostou fortemente, nem sempre este apoio foi prestado de forma conveniente e atempada. Por várias vezes, na segunda metade da centúria, os dados documentais referem que a confraria tinha missas pelos seus irmãos defuntos em atraso. O primeiro motivo para essa situação dizia respeito aos aumentos exigidos pelos sacerdotes. Em 1757, não havendo sacerdotes disponíveis para celebrar os sufrágios por 80 réis, a instituição aumentou os honorários para 100 réis por cada missa, pois estas começavam a estar em atraso. Apesar de posteriormente, em 1779, a

³⁷ Aliás, já nos evangelhos bíblicos Jesus Cristo mencionara a dificuldade de salvação para os mais ricos.

irmandade ter efetuado a decisão de voltar ao preço anterior, em 1781 viu-se novamente compelida a repor o preço de 100 réis, para fazer face ao retardamento celebrativo dos sufrágios. Nenhum sacerdote local manifestava disponibilidade para celebrar as missas pelo preço de 80 réis.³⁸ Dez anos depois, os seus responsáveis procederam a novo aumento no pagamento dos sufrágios, desta vez para 120 réis, numa altura em que já tinham cerca de 2000 destas missas em atraso. O grande número de missas a que a irmandade se comprometia a celebrar para com os seus membros, tornava-se um problema em épocas de maior dificuldade, como sucedia na região nos fins do século XVIII.

As medidas salariais não eram, todavia, suficientes. Só os altares da igreja de Santa Cruz eram eclesiasticamente considerados como privilegiados, para os sufrágios celebrados pelos confrades defuntos, uma graça conferida em definitivo em 1762. O cariz “privilegiado” de um altar conferia maior força salvífica às intenções das missas nele celebradas. Em face do grande número de missas a que os irmãos tinham direito, a Mesa requereu, em 1791,³⁹ à Santa Sé, a certificação de privilegiado a qualquer altar, onde fosse possível a celebração, por forma a garantir maior fluidez no despacho destes encargos pios.⁴⁰ Mas as dificuldades permaneciam e, dois anos depois, estavam mais de 800 missas em atraso.⁴¹ É também possível que no fim do século o número de clérigos na cidade tivesse diminuído, aumentando as dificuldades na satisfação pronta destes compromissos.

Para além do apoio espiritual particularizado a cada um dos confrades depois da morte, a irmandade procedia igualmente a formas

38 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro dos termos de mesa e juntas da irmandade de Santa Cruz, 1757-1772*, fls. 29v.-31, 440, 467v.-468; *Livro de termos de mesa e de junta da irmandade de Santa Cruz, 1772-1790*, fls. 245v., 347v., 350.

39 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de Estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fl. 364; *Livro de termos de mesa e de juntas da irmandade de Santa Cruz, 1701-1734*, fl. 223; *Livro dos termos de mesa e junta da irmandade de Santa Cruz, 1790-1819*, fls. 67v., 79v.-80.

40 Em 1753 a confraria dos Clérigos de São Pedro do Montório, em Cervães, solicitou os mesmos privilégios ao Vaticano. Em relação a este assunto leia-se ARAÚJO, António de Sousa. Subsídio para o estudo das irmandades ou confrarias de Portugal. A irmandade dos Fiéis de Deus de entre Cávado e Neiva, uma associação de clérigos do século XVI? *Itinerarium*. Lisboa: Editorial Franciscana, XX, nº 85, Julho/Setembro, pp. 267-324, 1974, pp. 310-311.

41 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro dos termos de mesa e junta da irmandade de Santa Cruz, 1790-1819*, fls. 60, 67v., 79v.-80, 123v.

de assistência às almas todos os irmãos em geral. O primeiro desses expedientes era a celebração anual do seu “Aniversário”. O cerimonial que acompanhava esta celebração destacava-se pela sua pompa e solenidade. Na primeira quinta-feira, após o dia de Fiéis Defuntos,⁴² começava o sino a tocar chamando os irmãos para o ofício, inicialmente para a celebração das “vésperas” e depois para a de “matinas.” A estes momentos celebrativos assistiam todos os irmãos sacerdotes, envergando as suas sobrepelizes. Os capelães do coro da igreja de Santa Cruz ajudavam na cerimónia, através do canto, mas se faltassem ao ofício, o que só poderia acontecer por um motivo que fosse considerado legítimo pela irmandade, deviam rezá-lo em sua casa.⁴³

No dia seguinte, bem cedo, a celebração prosseguia. Os irmãos eram novamente convocados pelo repique dos sinos. Os mordomos deviam ter preparada a “essa,” ou monumento tumular levantado, no meio da igreja, alumada pelas velas consideradas necessárias. Eram, então, celebradas as “laudes,” inseridas no ofício de nove lições, bem como “três nocturnos”⁴⁴ com música.⁴⁵ Uma vez concluído o ofício, celebrava-se uma missa cantada, onde o celebrante principal era coadjuvado por um diácono e um sub-diácono. Durante a celebração era feita uma pregação solene aos presentes, aludindo-se

42 No século XVI, o “aniversário” da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa era celebrado no dia de São Martinho. Leia-se sobre este assunto SÁ, Isabel dos Guimarães. *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001, pp. 91-92. Pela mesma altura, as confrarias de Bolonha determinavam a celebração de uma missa anual por todos os seus membros falecidos. Consulte-se sobre esta missa anual TERPSTRA, Nicholas. *Lay confraternities and civic religion in Renaissance Bologna*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 72.

43 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 280v.-281, 386v.-388, 488-489. Os ofícios eram celebrados em diversas horas canónicas, como as “vésperas” e “matinas”, nas quais se cantavam salmos e se liam textos bíblicos.

44 Segundo Rafael Bluteau um noturno é uma das três partes em que geralmente se divide a hora canónica matinas, com um certo número de salmos e leituras. Leia-se BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*, tomo V. Coimbra: no Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, p. 733. Para Maria Manuela Rodrigues, um noturno era composto por três lições (leituras). Consulte-se RODRIGUES, Maria Manuela. *Morrer no Porto durante a época barroca: atitudes e sentimento religioso*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1991, p. 167, tese de Mestrado policopiada.

45 O “aniversário” da Ordem Terceira prolongava-se por dois dias, à semelhança do verificado em Santa Cruz e incluía a celebração das horas canónicas, vésperas, matinas e laudes. A este propósito confira-se MORAES, Juliana de Mello. *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo, (1672-1822)*. Braga: Universidade do Minho, 2009, pp. 310-313, tese de doutoramento policopiada.

à importância dos sufrágios para a salvação das almas que estavam no Purgatório, justificando, deste modo, a celebração do “aniversário.” Por fim, os clérigos presentes rodeavam a “essa” levantada, para rezarem um responso por alma de todos os confrades defuntos.

Para além do ofício e da missa solene cantada, os mordomos da confraria deviam ter todos os altares da igreja prontos para a celebração de outras missas gerais. Por determinação dos estatutos de 1702, o número de sufrágios não podia ser inferior a 60. As regulamentações estatutárias posteriores fixaram esse valor específico, como sendo o número de sufrágios a celebrar por ocasião do “aniversário.”⁴⁶ Os altares da igreja estavam ornamentados com panos pretos. Os irmãos presentes na cerimónia estavam obrigados a envergar as vestes da instituição e a todos se pedia que rezassem por alma dos colegas, mesmo que não participassem no “aniversário.”⁴⁷ A celebração concluíam-se com uma procissão, na qual os irmãos presentes se deviam incorporar, empunhando tochas. Esta procissão saía fora da igreja, dirigindo-se até ao local onde estavam sepultados os confrades mais antigos da instituição, para além de se dirigirem também a uma zona, junto do hospital da Misericórdia, onde jaziam “muitos indivíduos desamparados”.⁴⁸

Constatamos assim que a irmandade de Santa Cruz pretendia manter os laços de comunhão com os membros mais antigos já falecidos da instituição, os quais não estavam sepultados na igreja onde a confraria estava sedeadada na centúria setecentista. Assim se mantinha viva uma ligação espiritual entre todos os irmãos passados e presentes, que devia permanecer para lá dos constrangimentos do espaço e do tempo. Por outro lado, o facto de os confrades se dirigirem a um local onde estavam sepultados “muitos desamparados,” parece indicar-nos que, durante boa parte do século

46 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 280v.-281, 386v.-388.

47 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 280v.-281, 386v.-388, 488-489.

48 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 191v.-192.

XVIII, a irmandade de Santa Cruz tinha a preocupação de se associar aos que rogavam pelas almas dos mais pobres.⁴⁹

A celebração do “aniversário” manteve-se, com ligeiras alterações, nos estatutos de 1762. Nessa data, foi decidido que o capelão-mor devia capitular o ofício, acompanhado pelos capelães do coro nas funções de acólitos.⁵⁰ As regras estatutárias de 1773 determinaram uma mudança importante: a procissão final passou a desenrolar-se somente dentro da igreja.⁵¹ Como se justifica esta mudança? A Misericórdia teria vedado o acesso à zona sob seu controle? Ou na segunda metade do século XVIII, a irmandade já não sentira necessidade de recordar, com a sua presença física no local onde tinham ficado sepultados, as almas daqueles confrades que tinham partido há mais tempo? Não temos respostas seguras, mas não podemos deixar de assinalar esta alteração importante.

Finalmente, no ano de 1788 o “aniversário,” tal como vinha sendo preceituado estatutariamente, foi abolido. Segundo os reformadores estatutários da instituição, a presença de um número reduzido de clérigos em todo o cerimonial, era um fator que diminuía o seu prestígio, solenidade e esplendor. Os próprios irmãos leigos aderiam cada vez menos a esta celebração. Por isso, os responsáveis da irmandade decidiram que esta festividade constasse apenas de 80 missas nos altares da igreja, pagas a 120 réis e celebradas durante o oitavário do dia de Todos-os-Santos. Eram colocados editais na porta da igreja, no sentido de convocar os clérigos da cidade para irem rezar estas missas.⁵² Este recuo na celebração do “aniversário” levanta-nos algumas questões. A que se terá ficado a dever a falta de adesão, não só dos clérigos como também dos próprios irmãos? A duração dos atos cerimoniais seria um fator dissuasor da sua presença? Efetivamente, o “aniversário” da irmandade era uma cerimónia longa

49 A Santa Casa da Misericórdia de Braga enterrava os pobres e as crianças enjeitadas no claustro de Santo Amaro da Sé, mas também possuía um cemitério privado onde enterrava os que faleciam no seu hospital.

50 Os capelães da Misericórdia do Funchal tinham a obrigação de assistir ao ofício do “aniversário” da instituição. Sobre esta obrigação leia-se JARDIM, Maria Dina dos Ramos. *A Santa Casa da Misericórdia do Funchal no século XVIII*. Coimbra: Centro de Estudos de História do Atlântico; Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1997, pp. 37-41.

51 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fl. 489.

52 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1788*, fl. 71.

que englobava dois dias⁵³ e para muitos devia ser difícil quebrar o seu quotidiano diário, despendendo tempo em eventos morosos.

Por outro lado, já em 1781 houvera um corte nos gastos com a “essa”. É possível que, para além de uma menor adesão dos capelães e dos confrades, existissem também dificuldades financeiras que contribuíram para esta alteração.⁵⁴ Para além disso, no século XVIII, a igreja esteve em obras por várias ocasiões, o que levou à não celebração do “aniversário” na forma prevista pelos estatutos, durante alguns anos.⁵⁵ A ocorrência destes trabalhos pode, do mesmo modo, ter retirado meios financeiros para o fazer. É portanto possível que estas interrupções tenham contribuído para diluir o costume, entre os confrades, de celebrarem este evento conforme estava previsto.

Uma questão que se pode colocar ao leitor de hoje é a de justificar a celebração de tantos sufrágios em poucos dias. Este cenário pode ser explicado mais facilmente, se tivermos em conta a situação sócio religiosa vivida na época. Em primeiro lugar, a presença de um grande número de clérigos na cidade no século XVIII proporcionava a celebração desta quantidade de sufrágios.⁵⁶ Em seguida, devemos recordar que estas missas podiam ter lugar simultaneamente em vários altares, previamente preparados, o que possibilitava um maior número de celebrações, ao longo dos dias do “aniversário”. Para além destes fatores, devemos igualmente referir a grande probabilidade de estes sufrágios serem celebrados de forma relativamente rápida, o que possibilitava a sua realização em maior quantidade.⁵⁷ Deste modo, a igreja da instituição convertia-se numa

53 O “aniversário” da confraria das Almas de Sepúlveda incluía uma vigília ao fim do primeiro dia e a celebração de uma missa com sermão no segundo. Era edificada uma tumba alumada com velas dentro da igreja. Leia-se a este respeito CONDE, José António Linage. Outra confradia de Sepúlveda absorvida por el corpus: animas. In *I Congreso nacional de las cofradías sacramentales. Minerva. Liturgia, fiesta y fraternidad en el barroco español*. Sepúlveda (Segóvia): Cofradía del Corpus de Sepúlveda, pp. 133-169, 2008, p. 140.

54 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de termos de mesa e de junta da irmandade de Santa Cruz, 1772-1790*, fl. 363v.

55 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de termos de mesa e de junta da irmandade de Santa Cruz, 1772-1790*, fl. 18.

56 Leia-se CAPELA, José Viriato; FERREIRA, Ana da Cunha. *Braga Triunfante (Braga nas Memórias Paroquiais de 1758)*. Braga: Universidade do Minho, 2002, pp. 170-171.

57 Algumas missas, na arquidiocese, efetivamente, eram celebradas de modo tão rápido que, em 1793, o arcebispo D. Frei Caetano Brandão proibiu a celebração de qualquer eucaristia em menos de 20 minutos. Consulte-se ABREU, José Paulo. *Em Braga de 1790 a 1805: D. Frei Caetano Brandão: o reformador contestado*. Braga: Universidade Católica Portuguesa; Faculdade de Teologia de Braga: Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1997, p. 231.

autêntica “fábrica de culto”, com celebrações contínuas nos diversos altares do templo, conforme as possibilidades financeiras da irmandade e a afluência de clérigos celebrantes, que executavam o seu trabalho a meia-voz para não se perturbarem mutuamente.

A análise da celebração do “aniversário” demonstra que esta era a ocasião propícia para o reforço dos laços de união espiritual entre os confrades vivos e defuntos, mantendo a solidariedade da “família confraternal”. Através destes rituais procurava-se beneficiar as almas dos irmãos vivos e falecidos, com o objectivo de contribuir para a salvação de todos. Por outro lado, este evento traduzia-se numa celebração solene e pomposa, na qual se procedia à exaltação do prestígio social e religioso da própria confraria. Estas duas características do “aniversário” complementavam-se.

O “aniversário” era um acontecimento, como vemos, de cariz pontual anual. Contudo esta instituição preocupou-se igualmente em que, ao longo de cada ano, fossem prestados socorros espirituais de carácter geral em benefício de todos os seus membros. Com este fim, ela determinava a celebração de duas missas à sexta-feira,⁵⁸ dia da paixão de Cristo, por alma dos confrades vivos, defuntos e dos benfeitores, bem como outras duas aos domingos e dias santos.⁵⁹ As primeiras eram celebradas às quatro ou cinco horas da manhã, conforme fosse verão ou inverno e as segundas às 10 ou 11 horas, respetivamente.⁶⁰ Através de uma informação fornecida pelos estatutos de 1773 e de 1788, podemos verificar que as missas de

58 A confraria do Senhor Jesus dos Passos de Cabeção também determinava a celebração à sexta-feira de uma missa pela alma dos confrades vivos e defuntos. Em relação a esta missa confira-se BEIRANTE, Maria Ângela. *As antigas confrarias da vila de Cabeção: espelho da sua vida social e religiosa*. Cabeção: Edição de Autor, 2011, p. 73-74.

59 A confraria das Santas Chagas da Cividade de Braga celebrava também, para além dos sufrágios aos domingos e dias santos pelos confrades vivos e defuntos determinados nos estatutos de 1740, uma missa todas as sextas-feiras do ano por ser o dia da morte de Jesus, com as mesmas intenções. No fim deste sufrágio eram rezados resposnos. Durante a celebração, cinco cirios ardiam, simbolizando as cinco chagas de Cristo. AISC, Fundo da irmandade das Santas Chagas da Cividade, *Livro dos estatutos da confraria das Santas Chagas, 1719*, fls. 195v.-196v.; *Estatutos da irmandade das Santíssimas Chagas, sita na igreja de São Tiago da Cividade, 1740*, não paginado; *Estatutos da irmandade das Santíssimas Chagas, sita na igreja de São Tiago da Cividade, 1761*, fls. 11-19v.-20, 25.

60 Portanto, estes sufrágios periódicos podiam ocorrer em vários dias, apesar de, preferencialmente, serem celebrados aos domingos e dias santos. A confraria dos sapateiros de Viana do Castelo celebrava uma missa às segundas-feiras por alma dos confrades vivos e defuntos, bem como dos benfeitores. ARAÚJO, José Rosa de. *A confraria dos Sapateiros. Aurora do Lima*. Viana do Castelo: n°s 62 a 66, 68, 70 e 71, 1942.

sexta-feira eram solenizadas pelos capelães do coro, através do canto acompanhado a órgão. O celebrante devia, igualmente, durante o seu decurso, dirigir-se aos fiéis e pedir-lhes que rezassem cinco avé-marias e igual número de pai-nossos, pela prosperidade da irmandade, mas também pelos irmãos, bem como pelos que a beneficiavam materialmente. Era a instituição a pedir aos fiéis que rezassem por ela e pelos seus.

A irmandade estabelecera também uma missa quotidiana, ou seja, celebrada diariamente, por alma de todos os confrades vivos e defuntos.⁶¹ Pela análise dos estatutos de 1773, sabemos terem passado a ser já duas as missas quotidianas mandadas dizer pelos irmãos vivos e defuntos.⁶² Não oferece dúvida que esta organização confraternal pretendia apresentar-se como uma instituição privilegiada, no que dizia respeito ao número de sufrágios que proporcionava pela alma dos seus membros e benfeitores.⁶³

No século XVIII a irmandade de Santa Cruz prestava aos confrades defuntos a assistência que abarcava não só a atenção aos seus restos mortais como também o cuidado espiritual com as suas almas para que estas fossem libertas das penas do Purgatório tão breve quanto possível. Os corpos dos irmãos eram devidamente alumiados e acondicionados durante o período de velório, sendo seguidamente transportados e acompanhados solenemente por toda a confraria até à sepultura. Esta última podia ser facultada gratuitamente aos irmãos se quisessem ser enterrados na igreja da confraria. Deste modo se pretendia mostrar a solidariedade entre os seus membros nas cerimónias fúnebres. Simultaneamente, ao acompanharem os colegas à sepultura, os confrades pretendiam dignificar a imagem da instituição perante a sociedade bracarense.

E se o corpo merecia cuidados, mais importante era a salvação da alma. Para fazer jus ao perfil que pretendia alcançar perante a comunidade, a irmandade de Santa Cruz possibilitava

61 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762 e 1773*, fls. 284, 391-391v., 476v.-478; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1788*, fls. 69-71.

62 AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762 e 1773*, fls. 476v.-478.

63 Ao preverem a celebração de missas pelas almas de eventuais benfeitores, as irmandades procuravam captar donativos e legados por parte dos fiéis.

formas de assistência individual e geral a todos os seus irmãos, após o seu falecimento e ao longo dos anos, procurando reforçar laços sociais e espirituais entre confrades vivos e defuntos. O número de celebrações de missas que proporcionava aos seus membros era relevante, em perfeita sintonia com o prestígio que a instituição queria demonstrar perante os habitantes, constituindo-se como importante intermediária entre o mundo dos vivos e dos mortos, para aqueles que podiam pertencer às suas fileiras. É certo que as irmandades bracarenses prestavam igualmente algumas destas vertentes assistenciais aos seus membros defuntos, mas a irmandade de Santa Cruz, até pelos meios de que dispunha, foi um dos raros exemplos confraternais⁶⁴ que pôde proporcioná-las por inteiro aos seus membros.

RECEBIDO EM: 17/04/2015
APROVADO EM: 24/03/2016

⁶⁴ Sabemos que apenas a irmandade de São Vicente e a do Bom Jesus dos Santos Passos prestaram, aos seus membros defuntos, uma assistência abrangente equiparável à de Santa Cruz.